

MUNICIPIO DE LUCÉLIA, ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Brasil, nº 1101 – Centro

PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 011/2023

ILUSTRADÍSSIMA SRA PREGOEIRA ANDRESSA CREMOM FERNANDES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

A empresa FORZA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita sob CNPJ de Nº 46.135.499/0001-45, com sede na Avenida do Comércio nº 25, VI. Maria José, Goiânia/GO, neste ato representada por sua representante legal Sra. Leidimar Trigueiro, portadora da carteira de identidade RG nº 4220416 SPTC-GO e CPF/MF nº 009.099.071-45, infra assinado, vem, com fulcro no Art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02, à presença de Vossa Senhoria, na melhor forma do Direito, observando os princípios constitucionais basilares de todo e qualquer procedimento licitatório, apresentar as

CONTRARRAZÕES DE RECURSO

Interposto pela empresa Concorrente/Licitante SOLOMAX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, demonstrando nesta as razões de fato e de direito pertinentes para desprover os recursos interpostos:

I. FATOS

De forma sucinta e objetiva, trata-se de lide administrativa referente ao processo licitatório realizado no município que tem como objeto aquisição de equipamento, trator agrícola, pelo MUNICÍPIO DE LUCÉLIA, conforme contrato de repasse nº 902851/2020 - MAPA - Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - Proposta nº 013622/2020 - Processo nº 21000.050258/2020-89, conforme Requisição nº 01/2023 da Secretaria de Desenvolvimento Municipal.

Enfatiza-se que o certame ocorreu respeitando todas as legalidades necessárias para concretizar o processo licitatório.

No resultado, justamente a presente empresa CONTRARAZOANTE foi declarada como VENCEDORA por apresentar melhor proposta e cumprir todas as exigências habilitatórias.

II. DAS RAZÕES ALEGADAS

Alega a comprovação de agência autorizada ou revendedora autorizada da marca, referindo – se para fins de aquisição de peças, serviços e manutenção, alega que a YTO não possui concessionárias no Brasil.

FORZA

DISTRIBUIDORA

Sobre a alegação supracitada, será evidenciado a existência da garantia e concessionaria autorizada da marca.

COMAZI
UMA EMPRESA DO GRUPO OSVALDO ZILLI

Localização Onde estamos | Ligue para nós Televidas | Chamar no WhatsApp

Seu novo trator tem nome **YTO** Qualidade e confiança

Tratores YTO | Excelente custo Benefício Grande disponibilidade | Preços e condições Especiais Aproveite! | Prazo de até 7 anos para pagar!

Conheça nossa linha de Tratores YTO

<https://comazimaquinas.com.br/>

A infiel alegação não prospera, a YTO possui concessionaria conceituada com fornecimento de peças originais, serviços e manutenção, inclusive assistência técnica especializada in loco; ou seja, com prestação de serviços no local em que o equipamento foi entregue, revisões periódicas e outros procedimentos de manutenção preventiva e corretiva, sem nenhum custo adicional para o município, com mão de obra autorizada pelo fabricante.

Outro fato a ser apresentado, é que somos revendedores autorizados e credenciados, podendo comercializar produtos, peças, insumos, serviços e prestar assistência junto a marca.

Recordamos que em nossa proposta possui as seguintes afirmações:

Declaramos ainda que nos submetemos e acatamos todas as cláusulas, exigências e condições do instrumento convocatório e seus respectivos anexos.

A empresa Contrarrazoante possui total conhecimento das normas editalíssimas, que declara e acata todas as suas cláusulas, a empresa é obrigada pela Lei a prestar todo e qualquer serviço de assistência técnica e/ou garantia, sem nenhum custo para ao órgão público, tendo como vantagem a permanência do trator em suas mediações, se qualquer deslocamento que se fizer

FORZA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ (MF) nº 46.135.499/0001-45
Av. do Comércio nº 25, VI. Maria José
Goiânia/GO (CEP: 74815-457)
temporarioforza@gmail.com
(62) 9 9967-4771 WhatsApp

FORZA

DISTRIBUIDORA

necessário compromete-se desde já a custear qualquer despesa seja ela qual for a natureza, destaca-se que a prefeitura encontra-se devidamente amparada pelo Código de Defesa do Consumidor, bem como Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Constituição Federal de 1.988.

Vale pôr em evidência que o certame ocorreu no critério de julgamento **MENOR PREÇO**, tendo se sagrado vencedora a empresa com o menor preço aplicado.

A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

No uso de suas atribuições legais, a Sra. Pregoeira sabiamente participou e guiou o passo a passo da licitação até o momento de declarar habilitada a empresa CONTRARAZOANTE, mediante verificação, aprovação e aceitabilidade da Proposta de Preços e todos os seus documentos pertinentes, esclarecendo e concordando com os princípios ora supracitados,

O Art. 4º, XI da Lei 10.520/02 cita que a Sra. Pregoeira deverá examinar a proposta melhor colocada e após analisar a sua admissibilidade, podendo até mesmo sanar as várias situações, desde que não influencie no resultado da proposta.

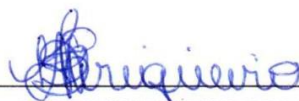
III. DO PEDIDO

A empresa, FORZA DISTRIBUIDORA LTDA ora RECORRIDA, demonstrou que deve permanecer VENCEDORA DO CERTAME EM TELA, pelas razões de fato e de direito aqui elencadas e assim requer:

A TOTAL IMPROCEDÊNCIA do Recurso Administrativo interposto pela Empresa RECORRENTE, uma vez que os fatos alegados não podem prosperar, sob pena de ferir direitos fundamentais da licitação;

Nestes Termos, Aguardamos Deferimento.

Goiânia/GO, 26 de julho de 2023



FORZA DISTRIBUIDORA LTDA

Leidimar Trigueiro (Sócio administrador)

RG: 4220416 SPTC-GO, CPF: 009.099.071-45

YTO

Concessionária

COMAZI

DECLARAÇÃO

A empresa **COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **47.075.363/0001-50**, concessionária e representante autorizada do fabricante YTO, sediada na Rod BR-153, sn, Quadra 07/11, Lote 007A, bloco B Sala 01, Cep 74.985-260, Loteamento Santo Antônio – Aparecida de Goiânia – Goiás, declara, para todos os fins necessários, que a empresa **FORZA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **46.135.499/0001-45**, sediada na Avenida do Comércio nº 25, Vl. Maria José, Goiânia/GO, é representante _____ credenciado/autorizado, podendo comercializar produtos/peças/insumos/serviços/assistência da marca **YTO**, em todo território nacional.

Declara, outrossim, que a representação concedida ocorre de forma **NÃO EXCLUSIVA**, sendo permitido à COMAZI TRATORES E MÁQUINAS LTDA permitir que outras representantes também representem a marca YTO em todo o território nacional, havendo livre concorrência.

Aparecida de Goiânia, de 17 de maio de 2023.

OSVALDO
ANTONIO
PAGNUNSSAT
ZILLI:47184620968

Assinado de forma digital
por OSVALDO ANTONIO
PAGNUNSSAT
ZILLI:47184620968
Dados: 2023.05.18
10:02:00 -03'00'

COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA
OSVALDO ANTÔNIO PAGNUNSSAT ZILLI
CPF 471.846.209-68 RG 7281956 do PCII/GO

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.135.499/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/04/2022
NOME EMPRESARIAL FORZA DISTRIBUIDORA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FORZA DISTRIBUIDORA			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV DO COMERCIO	NÚMERO 25	COMPLEMENTO *****	
CEP 74.815-457	BAIRRO/DISTRITO VI MARIA JOSE	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@FORZADISTRIBUIDORA.COM		TELEFONE (62) 9967-4771	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/04/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/07/2023** às **09:50:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE
EMPRESARIAL LTDA**

**FORZA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 46.135.499/0001-45**

LEIDIMAR FERNANDES ALVES DA SILVA TRIGUEIRO, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresaria nascida em 14/07/1984, natural de Jussara - Go, filha de ANTONIA FERNANDES A. DA SILVA E CELSO SILVEIRA DA SILVA, inscrita no CPF/MF SOB Nº: 009.099.071-45, portadora da RG/CI SOB O N: 4220416 SPTC/GO, residente e domiciliar da Rua ITACOATIARA, S/N, JARDIM ITAIARA, JUSSARA - GO, CEP 76.270-00. Sócia - Administradora da empresa **FORZA DISTRIBUIDORA LTDA**, com nome fantasia **FORZA DISTRIBUIDORA**, registrado na Junta comercial sob NIRE Nº 52205586255, em 25/04/2022, inscrita no CNPJ/MF Nº 46.135.499/0001-45, com sede na AVENIDA DO COMERCIO, nº 25, VI MARIA JOSE, Goiânia - GO, CEP: 74.815- 457, delibera a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA PRIMEIRA - O capital, totalmente integralizado, que era de R\$ 1.000.000,00(Um milhão de Reais) passa a ser de 3.000.000.00(Três Milhões de Reais), integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Parágrafo único - O aumento de capital é totalmente subscrito e integralizado pelo sócio, neste ato, da seguinte forma

SÓCIOS	Nº QUOTAS	VALOR UNITARIO	CAPITAL INTEGRALIZADO
LEIDIMAR FERNANDES ALVES DA SILVA TRIGUEIRO	3000000	R\$ 1,00	R\$ 3.000.000.00
TOTAL	3000000	R\$ 1,00	R\$ 3.000.000.00

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

**FORZA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 46.135.499/0001-45**

LEIDIMAR FERNANDES ALVES DA SILVA TRIGUEIRO, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresaria nascida em 14/07/1984, natural de Jussara - Go, filha de ANTONIA FERNANDES A. DA SILVA E CELSO SILVEIRA DA SILVA, inscrita no CPF/MF SOB Nº: 009.099.071-45, portadora da RG/CI SOB O N: 4220416 SPTC/GO, residente

e domiciliar da Rua ITACOATIARA, S/N, JARDIM ITAIARA, JUSSARA – GO, CEP 76.270-00. Sócia - Administradora da empresa **FORZA DISTRIBUIDORA LTDA**, com nome fantasia **FORZA DISTRIBUIDORA**, registrado na Junta comercial sob NIRE N° 52205586255, em 25/04/2022, inscrita no CNPJ/MF N° 46.135.499/0001-45, com sede na AVENIDA DO COMERCIO, n° 25, VI MARIA JOSE, Goiânia - GO, CEP: 74.815- 457, delibera a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – INÍCIO DE ATIVIDADE E DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 25/04/2022, e tem sua duração por tempo indeterminado

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: **Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados**, Serviços combinados de escritórios e apoio administrativos, **Comercio atacadista de maquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção** partes e peças, **Comercio atacadista de caminhões novos e usados**, Comercio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados, Organização logística dos transportes de cargas,

A Empresa exercerá as seguintes Atividades:

atividades principais:

4511-1/03 – Comercio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados,

Atividades secundária:

8211-3/00 - Serviços combinados de escritórios e apoio administrativos,

4662-1/00 – Comercio atacadista de maquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção partes e peças,

4511-1/04 – Comercio atacadista de caminhões novos e usados,

4511-1/06 - Comercio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados,

5250-8/04 – Organização logística dos transportes de cargas,

DO CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA TERCEIRA – O capital, totalmente integralizado, que era de R\$ 1.000.000,00(Um milhão de Reais) passa a ser de 3.000.000.00(Três Milhões de Reais), integralizado neste ato em moeda corrente do País, da seguinte forma:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL INTEGRALIZADO
LEIDIMAR FERNANDES ALVES DA SILVA TRIGUEIRO	3000000	R\$ 1,00	R\$ 3.000.000.00
TOTAL	3000000	R\$ 1,00	R\$ 3.000.000.00

CLÁUSULA QUARTA – DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no sem prévio e expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE A administração da sociedade é do sócio, **LEIDIMAR FERNANDES ALVES DA SILVA TRIGUEIRO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art.1.061 da Lei nº 10.061 da Lei nº 10.046/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

§ 3º Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180(cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

CLÁUSULA SETIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua

administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

CLÁUSULA NONA – DO DESIMPEDIMENTO

O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Goiânia /GO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato
E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás, para que produza os efeitos legais.

Goiânia, 31 de Maio de 2023

LEIDIMAR FERNANDES ALVES DA SILVA TRIGUEIRO

Sócio- Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FORZA DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00909907145	LEIDIMAR FERNANDES ALVES DA SILVA TRIGUEIRO



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2023 08:49 SOB N° 20231507950.
PROTOCOLO: 231507950 DE 02/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308338507. CNPJ DA SEDE: 46135499000145.
NIRE: 52205586255. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/05/2023.
FORZA DISTRIBUIDORA LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

GOIÁS

NOME
LEIDIMAR FERNANDES ALVES DA SILVA TRIGUEIRO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
4220416 SPTC GO

CPF
009.099.071-45

DATA NASCIMENTO
14/07/1984

FILIAÇÃO
CELSO SILVEIRA DA SILVA
ANTONIA FERNANDES A DA SILVA
A

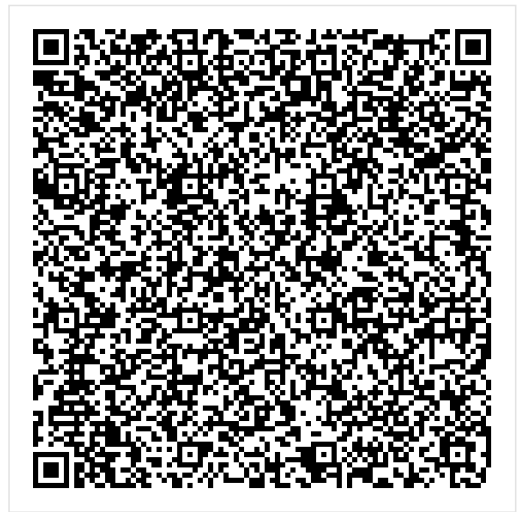
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03879516592

VALIDADE
22/06/2031

1ª HABILITAÇÃO
03/07/2006

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2212570086



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

OBSERVAÇÕES

GOIÁS

ASSINATURA DO PORTADOR
Leidimar Trigueiro

LOCAL
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
23/06/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

02247161642
GO150575068

GOIÁS

DENATRAN **CONTRAN**

2212570086